



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 123/89

CRIA CARGO DE ASSISTENTE DE LIDERAN
ÇA, PADRÃO CC-3.

O PRESIDENTE DA C.M. DE S. GABRIEL
DA PALHA, do Estado do Espírito San
to: Faço saber que a Câmara Muni
cipal APROVOU e PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç ã O:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Gabriel
da Palha, mais um Cargo de Assistente de Liderança, Padrão CC-3, que
passa a fazer parte integrante do anexo III, do Art. 15 da Lei nº
528/89.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Resolução, cor
rerão à conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,
em 21 de junho de 1989.

OSÉ FRANCISCO DETONI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

OSÉ MAURI

1º Secretario.